

DO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ,

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - PROCESSO Nº 7.674/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) EM NÍVEIS 1, 2 E 3, ABRANGENDO SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL, INCLUINDO O APOIO NO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TIC, BEM COMO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA CORRESPONDENTE.

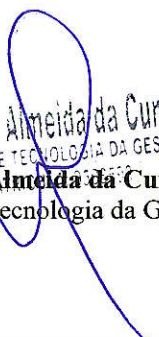
Trata-se de resposta ao pedido de **ESCLARECIMENTO** ao pregão em epígrafe, solicitado pela empresa **M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.563.692/0001-26, recebido por endereço eletrônico, em sintonia com o **art. 164, da Lei 14133/2021**, questionando requisitos do Termo de Referência conforme será demonstrado a seguir:

Pergunta 1- Entendemos que a documentação de habilitação deverá ser enviada após a fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Confirma-se o entendimento da licitante. Conforme estabelece o item 4.1 do Edital: "Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento."

Dessa forma, a documentação de habilitação deverá ser enviada após a fase de apresentação de propostas e lances, sendo exigida apenas da licitante classificada em primeiro lugar (ou das demais, sucessivamente, em caso de inabilitação), em conformidade com o modelo de disputa adotado no Edital..

Saquarema, 23 de julho de 2026


Marcelo Almeida da Cunha
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA GESTÃO
Marcelo Almeida da Cunha
Diretor de Tecnologia da Gestão

22/07/2026 14:08 - Solicitante: 42.563.692/0001-26 - M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A

Pedido - Entendemos que a documentação de habilitação deverá ser enviada após a fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resposta - Não respondido.